
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 911/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE
	EDUCAÇÃO		
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO	DO	ENSINO
	FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
	PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
1947 - 4.4.90.52.00.00	3961	EQUIPAMENTOS	E MATERIAL
	PERMANENTE		13.600,00

Total Suplementação: R\$ 13.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.2.9.99.01.14.00000000 Fonte: 1000 13.600,00

Total da Receita: 13.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:918729D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2026. Edição 3465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>